

Bruxelas, 30 de abril de 2026
(OR. en)

8299/1/26
REV 1

LIMITE

EF 119
ECOFIN 488
AG 56
BETREG 2
IA 102
COMPET 484
SIMPL 81
ECB
EIB

NOTA

de:	Secretariado-Geral do Conselho
para:	Comité de Representantes Permanentes/Conselho
Assunto:	Consequências económicas da legislação da UE – Nota de análise da Presidência

Tendo em vista o Conselho (Assuntos Económicos e Financeiros) de 5 de maio de 2026, junto se envia, à atenção das delegações, uma nota de análise revista da Presidência sobre o assunto em epígrafe.

PUBLIC



5 de maio de 2026

Consequências económicas da legislação da UE

Consequências económicas da legislação da UE

No seguimento do relatório Draghi, o Conselho Europeu salientou, nas suas conclusões de outubro de 2025, «a necessidade (...) de fazer avançar um programa ambicioso e horizontal de simplificação e melhoria da regulamentação (...), a fim de garantir a competitividade da Europa». Além disso, recordou «o compromisso de reduzir drasticamente, com caráter de urgência, os encargos administrativos, regulamentares e de comunicação de informações que recaem sobre as empresas, incluindo as PME, e as administrações públicas». Os programas de trabalho da Comissão para 2025 e 2026 incluem uma agenda de execução e simplificação que incide, nomeadamente, na simplificação da legislação da UE em vigor através de uma série de propostas legislativas *omnibus*, a fim de aumentar a competitividade da UE.

Neste contexto, em dezembro de 2025, o Conselho aprovou Conclusões sobre a simplificação e a melhoria da regulamentação¹, nas quais realçou «a necessidade de complementar os esforços de simplificação *omnibus* com um trabalho de monitorização e redução dos encargos injustificados decorrentes do fluxo de nova legislação da UE, tornando a conceção de nova legislação mais direcionada e eficaz e maximizando ao mesmo tempo os seus evidentes benefícios». Por conseguinte, com vista a uma melhor monitorização dos custos administrativos e de ajustamento decorrentes do fluxo de nova legislação da UE, o Conselho acordou em que «[r]elativamente às propostas atualmente em negociação, a Presidência apresentará, uma vez por semestre, uma panorâmica atualizada dos benefícios económicos, sociais, regulamentares, entre outros, e dos custos administrativos e de ajustamento para as empresas e as administrações públicas».

Na reunião do Conselho ECOFIN de dezembro de 2025, a Presidência dinamarquesa apresentou uma nota de análise e um quadro² que compilava os custos e benefícios de todas as propostas da Comissão que ainda não tinham sido adotadas, com base nas avaliações de impacto da Comissão disponíveis. A Presidência cipriota atualizou agora esta panorâmica, acrescentando todas as novas propostas da Comissão recebidas entre essa data e o final de março e suprimindo as propostas entretanto adotadas.

A panorâmica atualizada constante do anexo da presente nota mostra que 49 % das propostas vêm acompanhadas de uma avaliação de impacto da Comissão e que, se fossem adotadas tal como as propôs a Comissão, essas propostas imporiam às empresas europeias, para além dos custos pontuais, novos custos administrativos recorrentes no valor de 1,5-1,6 mil milhões de euros, aproximadamente, e novos custos de ajustamento recorrentes no valor de cerca de 16,9-25,7 mil milhões de euros. A panorâmica mostra igualmente que essas propostas vão impor às autoridades públicas cerca de 145 milhões de euros adicionais em custos administrativos recorrentes e 2,8-10,1 mil milhões de euros adicionais em custos de ajustamento recorrentes. Note-se que os custos podem estar subestimados, uma vez que as estimativas são, por vezes, apenas parciais.

Desde a última atualização realizada pela Presidência dinamarquesa, foram suprimidas da panorâmica 20 propostas, por terem sido adotadas ou retiradas. Ao mesmo tempo, foram adotadas pela Comissão, e aditadas ao quadro, no total, 51 novas propostas legislativas, 13 das quais vinham acompanhadas de uma avaliação de impacto da Comissão. Se fossem adotadas tal como as propôs a Comissão, estas 13 novas propostas gerariam custos administrativos recorrentes adicionais de cerca de 123-158 milhões de euros e custos de ajustamento recorrentes adicionais de cerca de 5,1-6,4 mil milhões de euros para as empresas europeias. No caso das autoridades públicas, estas propostas gerariam custos administrativos recorrentes adicionais de cerca de 30 milhões de euros e custos de ajustamento recorrentes adicionais de cerca de 751-994 milhões de euros.

¹ ST 16201/25.

² ST 16234/25 + ADD 1-2.

Ao mesmo tempo, embora sejam mais difíceis de quantificar, os benefícios são igualmente importantes. Normalmente, as avaliações de impacto que acompanham estas propostas sugerem melhorias no funcionamento do mercado, incluindo uma diminuição da fragmentação e condições de concorrência mais equitativas entre os Estados-Membros, bem como um reforço da segurança jurídica para os operadores económicos. Identificam ainda ganhos de eficiência e potenciais economias de custos ao longo do tempo, nomeadamente através das medidas de simplificação e digitalização integradas em determinadas propostas. Além disso, muitas iniciativas apoiam a consecução de objetivos estratégicos mais vastos da União, incluindo as transições ecológica e digital, que deverão contribuir para a resiliência, a produtividade e a competitividade a longo prazo da economia da UE. Por conseguinte, é difícil comparar os custos e os benefícios em termos puramente quantitativos, uma vez que muitos destes benefícios são estruturais e se concretizarão a médio e longo prazo.

Apesar da ausência de estimativas quantificadas dos benefícios, esta monitorização dos encargos administrativos decorrentes do fluxo de nova regulamentação deverá ser tida em conta nos nossos esforços para reduzir os encargos regulamentares que enfraquecem a competitividade da UE.

Questões a debater

- *Como avaliam os ministros o impacto económico global das propostas em negociação, tendo em conta tanto os custos estimados como os benefícios esperados?*
- *Como podemos garantir que a futura legislação da UE apoie melhor a competitividade, limitando ao mesmo tempo os custos administrativos e de ajustamento desnecessários?*
- *Que melhorias poderão ser introduzidas para melhor avaliar o impacto económico da legislação da UE, tanto em termos de custos como de benefícios?*

Próximas etapas

O Conselho (Competitividade) debaterá a simplificação e a melhoria da regulamentação em 28 de maio. Na sequência dos debates nas formações ECOFIN e «Competitividade», os ministros que presidem a estas duas formações do Conselho tencionam coassinar uma carta conjunta dirigida ao ministro que preside ao Conselho dos Assuntos Gerais, que terá em conta estes debates, em especial no seu debate sobre a simplificação e a programação legislativa.